

EDITAL
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2026

Tipo de Licitação: Menor Preço

Regime de Execução: Por Lote

Data da Sessão Pública: 05/03/2026

Horário da Sessão Pública: 11:00h

Acesso eletrônico ao Edital e à Participação: www.licitacoes-e.com.br

OBJETO: Registro de preço referente aquisição de Material Médico

INÍCIO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 23/02/2026

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/03/2026 às 10:00h

INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 05/03/2026 às 11:00h

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitacoes-e.com.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, através do e-mail: licitacoes@vivario.org.br

REFERENCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

L I C I T A Ç Ã O
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

A OSS VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, torna público que realizará às 11h do dia **05 de março de 2026**, através do site “www.licitacoes-e.com.br” a licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 001/2026**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme discriminado na planilha de descrições e quantidades constante no **ANEXO I** do presente edital, que será regido pelo seu **Regulamento de Aquisição de Bens e Contratação de Obras, Serviços e Locações** - <http://vivario.org.br/regulamentos/>, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como demais normas aplicáveis ao serviço e modelo de contratação, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes e serão divulgadas através do mesmo site mencionado neste preâmbulo, sendo assim comunicadas a todos os interessados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da OSS Viva Rio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “**licitacoes-e**” constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

1.3. O Proponente deverá observar as datas e horários previstos para a abertura da sessão, atentando também para a data e horário para início da disputa de preços, conforme disposto no preâmbulo deste Edital.

1.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

2. DO OBJETO

2.1. Registro de preço referente aquisição de Material Médico.

2.2. O Contrato, decorrente deste Pregão Eletrônico, terá validade até o término no período de 12 meses e começa a ser contado da data de sua assinatura, **podendo ser rescindindo anteriormente, caso não sejam prorrogados os Contratos de Gestão que subsidiam a presente contratação.**

2.3. Os valores descritos no **Anexo I – Descrições e Quantidades** – representam os **valores unitários máximos** que a OSS Viva Rio se dispõe a pagar para cada item.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

3. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, endereçado ao correio eletrônico licitacoes@vivario.org.br.

a) O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema no campo “mensagem” do link correspondente a presente licitação e vincularão os participantes e a OSS Viva Rio.

3.2. Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá formular **impugnações** até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura do certame, encaminhando ao Pregoeiro de forma eletrônica (e-mail).

3.3. Não será aceito em hipótese alguma o envio de impugnação por outro meio que não o mencionado no item

3.4. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

3.5 A impugnação possui efeito suspensivo até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

a) Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

b). Qualquer modificação no edital exige a divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas de preços.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão entidades empresariais cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

4.2. Para a participação nesta licitação é necessário que o interessado esteja credenciado junto ao Provedor do Sistema “**licitacoes-e**” constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

4.2. Não poderão participar desta licitação:

a). Entidades empresariais proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b). Não serão admitidas nesta licitação as entidades empresariais suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento, e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, assim como as empresas e/ou seu sócio majoritário que tenham sido apenados com proibição de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992 e alterações posteriores;

c). Entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



- d).** Não serão aceitas na presente licitação as licitantes que tenham participado da elaboração do(s) projeto(s) relacionado(s) ao objeto desta licitação, bem como aquelas cujo quadro técnico seja integrado por profissional que tenha atuado como autor ou colaborador do Termo de Referência;
- e).** Entidades empresariais que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- f).** estejam constituídas sob a forma de consórcio.
- g).** estejam no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- h).** funcionário do Banco do Brasil, provedor do Sítio;
- i).** não será permitida a participação de sociedades cooperativas em razão da natureza do objeto do presente certame.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

5.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a).** Coordenar o processo licitatório;
- b).** Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas do edital;
- c).** Conduzir a sessão pública na internet;
- d).** Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e).** Dirigir a etapa de lances;
- f).** Verificar e julgar as condições de habilitação;
- g).** Desclassificar propostas indicando os motivos;
- h).** Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhados à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- i).** Indicar o vencedor do certame;
- j).** Adjudicar o objeto, quando não houver recursos;
- k).** Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- l).** Encaminhar todos os procedimentos à Autoridade Competente, visando homologação, revogação, anulação, ou qualquer outro fato superveniente.

6. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DO PREGÃO

6.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal intransferíveis, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

6.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “licitações-e”.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

6.2.1. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário, nomear procurador, mediante apresentação de cópia autenticada do estatuto ou contrato social em vigor e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

6.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa Proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.4. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha.

6.6. O credenciamento do Proponente e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7. DA PROTEÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

7.1. O sistema eletrônico de licitação é desenvolvido e controlado pelo Banco do Brasil S.A., cabendo ao VIVA RIO apenas acesso como licitador para o desenvolvimento das atividades inerentes aos processos licitatórios.

7.2. O tratamento aos dados pessoais do Proponente estará sob controle exclusivo do Banco do Brasil S.A., e somente serão coletadas pelo VIVA RIO os dados pessoais e demais informações de identificação relativas ao Proponente vencedor.

7.3. De acordo com a regulamentação do Banco do Brasil S.A., os acessos para as atividades de apresentação de propostas, intercâmbio com o licitador, participação no andamento dos certames, consulta de resultados e todas as transações pertinentes, são destinadas apenas aos usuários previamente cadastrados e estarão registradas sob procedimentos de segurança como: autenticação, assinatura digital de documentos eletrônicos, segurança criptográfica, histórico de chaves/senhas, cópia de segurança etc.

7.4. Para quaisquer dúvidas e reclamações sobre tratamento de dados pessoais no sistema eletrônico de licitação os usuários deverão direcioná-las ao Banco do Brasil, sendo algum dos seus canais os seguintes endereços eletrônicos: <https://www.bb.com.br/site/politicas-de-uso-e-privacidade/#/> ou <https://www.bb.com.br/site/pra-voce/seguranca/minha-privacidade-pf/>.

7.5. As informações de identificação referentes ao Proponente Vencedor serão inicialmente tratadas pelo VIVA RIO para fim de análises de riscos, cujo procedimento estará mais bem descrito nas seções seguintes, e serão mantidas armazenadas, independente do resultado desta análise, para fins de suporte, controle e apoio às atividades do VIVA RIO.

7.6. O VIVA RIO se vale de várias tecnologias e procedimentos de segurança para ajudar a proteger os dados pessoais sob tratamento, contra acesso, uso ou divulgação não autorizados. Todos os dados pessoais são protegidos pelas melhores práticas recomendadas pelos fabricantes das aplicações, ferramentas e soluções utilizadas. No entanto, nenhum sistema é completamente seguro. Por isso, o VIVA RIO adota medidas organizacionais (criação de políticas internas e treinamento dos colaboradores nos temas

específicos de segurança da informação), aplicação de tecnologias e processos de mitigação de riscos (bancos de dados com alta disponibilidade e segurança), pseudonimização/anonimização de dados armazenados e em manuseio, utilização de solução *antimalware* de alto desempenho, transferência de informações somente pelo protocolo HTTPS e firewall de borda com o objetivo de prevenir acessos não autorizados à rede do VIVA RIO.

- 7.7. Para os casos de dúvidas, ou de requerimento acerca do tratamento de dados pessoais pelo VIVA RIO, tais questões ou manifestações deverão ser encaminhadas à Ouvidoria do Viva Rio através do e-mail faleconosco@vivario.org.br. As manifestações sobre tratamento de dados pessoais serão direcionadas à análise do Encarregado pela Proteção e Tratamento de Dados Pessoais da Instituição.

8. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES

8.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

8.1.1. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”.

8.2. O encaminhamento da proposta pressupõe o conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Proponente declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.

8.3. O Proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o Proponente às sanções previstas neste edital.

8.5. Caberá ao Proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.6. O Proponente deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 9.1. A Proposta de Preço do proponente vencedor deverá ser encaminhada na forma do **Anexo III - Modelo da Proposta Comercial**, após a solicitação do pregoeiro para inicialização da fase de aceitação.

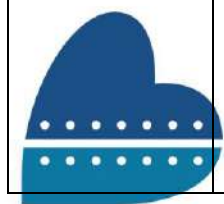


Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

9.2. Estima-se o valor global em **R\$5.933.258,73 (Cinco milhões, novecentos e trinta e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos.)**, conforme pesquisa de preço realizada junto ao mercado e demonstrativo anexado aos autos do processo;

LOTE	NOMECLATURA VIVARIO	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTIDADE TOTAL 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AVENTAL IMPERMEAVEL DE PROTEÇÃO EM TNT MANGA LONGA DESCARTAVEL NÃO ESTERIL (GRAM. 40G/M2) BRANCO - TAM UNICO	AVENTAL TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), COM PROPRIEDADE HIDROREPELENTE E IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCA, GRAMATURA ACIMA DE 40G/M², TAMANHO ÚNICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M (COMPRIMENTO) X 1,40M (LARGURA), COM MANGAS LONGAS, PUNHO EM ELÁSTICO, FECHAMENTO COM UM PAR DE TIRAS DE AMARRAR NA CINTURA E OUTRO NA ALTURA DO PESCOÇO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM	UNIDADE	1.000.000	R\$ 3,25	3.250.000,00

		ÓRGÃOS COMPETENTES CONFORME RDC 185/2001 DA ANVISA, CASO APLICÁVEL.				
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$3.250.00,00			
2	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N 14	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N 14 - CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO, CALIBRE 14G, CONFECCIONAD O EM MATERIAL DE POLIURETANO; CANULA DE PLASTICO RIGIDO ATOXICO, ENCAIXE TIPO LUER, AGULHA EM ACO INOX, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, AFIADO EM V, SEM REBARBAS, RESIDUOS OU SINAIS DE OXIDACAO; CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, FILTRO HIDROFOBO; COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA DE ACORDO COM A NR32; PADRONIZACAO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5; RADIOPACO; ESTERIL; EM EMBALAGEM	UNIDA DE	10000	R\$ 1,88	R\$ 1.880,00



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

VIVARIO

	INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENT E OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃOS COMPETENTES CONFORME RDC 185/2001 DA ANVISA, CASO APLICÁVEL.					
CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N 16	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N 16 - CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO, CALIBRE 14G, CONFECCIONAD O EM MATERIAL DE POLIURETANO; CANULA DE PLASTICO RIGIDO ATOXICO, ENCAIXE TIPO LUER, AGULHA EM ACO INOX, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, AFIADO EM V, SEM REBARBAS, RESIDUOS OU SINAIS DE OXIDACAO; CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, FILTRO HIDROFOBO; COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA DE ACORDO COM A NR32; PADRONIZACAO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5; RADIOPACO;	UNIDA DE	16250	R\$ 1,88	R\$ 30.550,00	

	ESTERIL; EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENT E OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃOS COMPETENTES CONFORME RDC 185/2001 DA ANVISA, CASO APLICÁVEL.					
CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N 18	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N 18 - CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO, CALIBRE 14G, CONFECCIONAD O EM MATERIAL DE POLIURETANO; CANULA DE PLASTICO RIGIDO ATOXICO, ENCAIXE TIPO LUER, AGULHA EM ACO INOX, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, AFIADO EM V, SEM REBARBAS, RESIDUOS OU SINAIS DE OXIDACAO; CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, FILTRO HIDROFOBO; COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA DE ACORDO COM A NR32; PADRONIZACAO DE CORES DE ACORDO COM	UNIDA DE	13750	R\$ 1,88	R\$ 25.850,00	

		NBR ISO 10555-5; RADIOPACO; ESTERIL; EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENT E OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃOS COMPETENTES CONFORME RDC 185/2001 DA ANVISA, CASO APLICÁVEL.				
CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N 20	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N 20 - CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO, CALIBRE 14G, CONFECCIONAD O EM MATERIAL DE POLIURETANO; CANULA DE PLASTICO RIGIDO ATOXICO, ENCAIXE TIPO LUER, AGULHA EM ACO INOX, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, AFIADO EM V, SEM REBARBAS, RESIDUOS OU SINAIS DE OXIDACAO; CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, FILTRO HIDROFOBO; COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA DE ACORDO COM A NR32; PADRONIZACAO	UNIDA DE	108750	R\$ 1,88	R\$ 204.450,00	

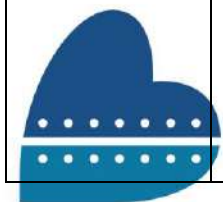
	DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5; RADIOPACO; ESTERIL; EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENT E OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃOS COMPETENTES CONFORME RDC 185/2001 DA ANVISA, CASO APLICÁVEL.					
CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N 22	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N 22 - CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO, CALIBRE 14G, CONFECCIONAD O EM MATERIAL DE POLIURETANO; CANULA DE PLASTICO RIGIDO ATOXICO, ENCAIXE TIPO LUER, AGULHA EM ACO INOX, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, AFIADO EM V, SEM REBARBAS, RESIDUOS OU SINAIS DE OXIDACAO; CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, FILTRO HIDROFOBO; COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA DE ACORDO COM A	UNIDA DE	112500	R\$ 1,88	R\$ 211.500,00	

		NR32; PADRONIZACAO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5; RADIOPACO; ESTERIL; EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENT E OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃOS COMPETENTES CONFORME RDC 185/2001 DA ANVISA, CASO APLICÁVEL.				
CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N 24	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N 24 - CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO, CALIBRE 14G, CONFECCIONAD O EM MATERIAL DE POLIURETANO; CANULA DE PLASTICO RIGIDO ATOXICO, ENCAIXE TIPO LUER, AGULHA EM ACO INOX, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, AFIADO EM V, SEM REBARBAS, RESIDUOS OU SINAIS DE OXIDACAO; CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, FILTRO HIDROFOBO; COM DISPOSITIVO DE	UNIDA DE	50000	1,88	R\$ 94.000,00	

		SEGURANCA DE ACORDO COM A NR32; PADRONIZACAO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5; RADIOPACO; ESTERIL; EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENT E OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃOS COMPETENTES CONFORME RDC 185/2001 DA ANVISA, CASO APLICÁVEL.				
--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE			R\$ 568.230,00			
---------------------	--	--	----------------	--	--	--

3	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7FR X 18G X 20CM	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN (14G/18G), CONFECCIONADO EM POLIURETANO BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO, GRADUADO A CADA CENTÍMETRO, DIÂMETRO EXTERNO COM 7FR E COMPRIMENTO DE 20CM, COM CONEXÃO EM 'LUER LOCK', TAMPAS REMOVÍVEIS; ACOMPANHA AGULHA INTRODUTORA 18G X 07CM; FIO GUIA METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL, FLEXÍVEL.	UNIDADE	11875	R\$ 56,99	R\$ 676.756,25
---	---	---	---------	-------	-----------	----------------



Rua Alberto de Figueiredo, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

	DEMARCADO COM PONTA DISTAL EM 'J', MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,032"(.81MM) X 60CM; DILATADOR PERCUTÂNEO E CLAMP PARA FIXAÇÃO DO CATETER; ESTERIL E DESCARTAVEL. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE E OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAOS COMPETENTES CONFORME RDC 185/2001 DA ANVISA, CASO APLICAVEL.					
CATETER VENOSO CENTRAL TRIPLO LUMEN 7FR X 18G X 20CM	CATETER VENOSO CENTRAL TRIPLO LUMEN (16G/18G/18G), CONFECCIONADO EM POLIURETANO BIOCOMPATIVEL, RADIOPACO, GRADUADO A CADA CENTIMETRO, DIÂMETRO EXTERNO COM 7FR E COMPRIMENTO DE 20CM, COM CONEXÃO EM 'LUER LOCK', TAMPAS REMOVÍVEIS; ACOMPANHA AGULHA INTRODUTORA	UNIDADE	3594	R\$ 72,85	R\$ 261.822,90	

	14/18G X 07CM; FIO GUIA METALICO EM AÇO INOXIDAVEL, FLEXIVEL, DEMARcado COM PONTA DISTAL EM 'J', MEDINDO APROXIMADAM ENTE 0,032"(.81MM) X 60CM; DILATADOR PERCUTÂNEO E CLAMP PARA FIXAÇÃO DO CATETER; ESTERIL E DESCARTAVEL. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENT E OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAOS COMPETENTES CONFORME RDC 185/2001 DA ANVISA, CASO APLICAVEL.					
CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 5FR X 22G X 13CM	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN (18G/22G), CONFECCIONAD O EM POLIURETANO BIOCOMPATIVE L, RADIOPACO, GRADUADO A CADA CENTIMETRO, DIÂMETRO EXTERNO COM 5FR E COMPRIMENTO DE 13CM, COM CONEXÃO EM	UNIDA DE	7813	R\$ 86,66	R\$ 677.074,58	

		'LUER LOCK', TAMPAS REMOVIVEIS; ACOMPANHA AGULHA INTRODUTORA 20G X 3,8CM; FIO GUIA METALICO EM AÇO INOXIDAVEL, FLEXIVEL, DEMARCADO COM PONTA DISTAL EM 'J', MEDINDO APROXIMADAM ENTE 0,021"(.53MM) X 45CM; DILATADOR PERCUTÂNEO E CLAMP PARA FIXAÇÃO DO CATETER; ESTERIL E DESCARTAVEL. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENT E OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAOS COMPETENTES CONFORME RDC 185/2001 DA ANVISA, CASO APLICAVEL.				
--	--	--	--	--	--	--

CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN (22G/22G), CONFECCIONAD O EM POLIURETANO BIOCOMPATIVE L, RADIOPACO, GRADUADO A CADA CENTIMETRO, DIÂMETRO EXTERNO COM 3FR E COMPRIMENTO DE 10 A 13CM, COM CONEXAO EM 'LUER LOCK', TAMPAS REMOVIVEIS; ACOMPANHA AGULHA INTRODUTORA; FIO GUIA METALICO EM AÇO INOXIDAVEL, FLEXIVEL, DEMARcado COM PONTA DISTAL EM 'J'; DILATADOR PERCUTÂNEO E CLAMP PARA FIXAÇÃO DO CATETER; ESTERIL E DESCARTAVEL. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENT E OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAOS COMPETENTES CONFORME RDC 185/2001 DA ANVISA, CASO APLICAVEL.	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 3FR X 22G X 10 A 13CM	UNIDA DE	625	R\$ 799,00	R\$ 499.375,00
---	---	-------------	-----	---------------	-------------------

VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 2.155.028,73
---------------------	------------------

- 9.3. Não serão aceitas propostas de preços com valor total superior ao estimado para a contratação.**
- 9.4.** Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total ofertado para cada item do grupo já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 9.5.** No preço proposto serão computadas todas as despesas para a entrega do(s) bem(ns), incluindo a totalidade dos custos diretos e indiretos do objeto da presente licitação, constituindo obrigação da CONTRATADA o pagamento dos salários de todos os seus empregados e respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, bem como todos os tributos, encargos fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, inclusive seguros, multas, e outras despesas relacionadas ao objeto da licitação e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta licitação.
- 9.6.** O proponente será responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 9.7.** Incumbirá ainda ao proponente acompanhar as operações realizadas no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 9.8. Qualquer elemento que possa identificar o proponente importará na desclassificação da sua proposta de preço.**
- 9.9.** As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- 9.10** O pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhe atribuirá validade e eficácia para fins de classificação;
- 9.11** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 9.10, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.12** Não será estabelecida nesta etapa do certame ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização de procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 9.13 Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.**
- 9.14** Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto licitado ou deste Edital. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os serviços.

10. ANÁLISE DE RISCOS

10.1. O questionário de análise de riscos com informações relacionadas à sua reputação, idoneidade e às práticas que adota no combate à corrupção deverá ser encaminhada pelo proponente vencedor, conforme **13.11 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**, na forma do **Anexo VII – Due Diligence de Integridade (DDI)**, após a solicitação do pregoeiro para inicialização da fase de aceitação.

10.2. A partir das informações apresentadas no questionário serão avaliados critérios como reputação, histórico, execução dos negócios, interação com agentes públicos, efetividade do Programa de Integridade e natureza dos negócios pretendidos.

10.3. Ademais, será realizada Análise de Risco Reputacional com utilização de ferramenta própria para esse fim, a partir de consulta em diversos tribunais, mídia e perfil socioeconômico da proponente e seus sócios.

10.4. Ao final do processo o proponente receberá uma qualificação, de acordo com o seu Grau de Risco de Integridade (GRI).

10.5. Serão utilizadas 04 (quatro) possibilidades de qualificação do GRI: Risco Baixo, Risco Médio, Risco Alto e Risco Muito Alto. O proponente classificado como de Risco Baixo, Médio e Alto passará pela análise da área de Compliance e Jurídica da OSS Viva Rio. O proponente que possuir GRI Muito Alto está automaticamente desclassificado e o Pregoeiro examinará a proposta subsequente.

11. ABERTURA DA LICITAÇÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES

11.1. A partir do horário previsto no preâmbulo deste edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro.

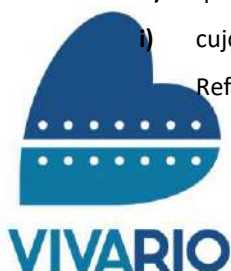
11.2. Até a abertura da sessão, os Proponentes, poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada;

11.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

11.4. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os Proponentes.

11.5. Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que contiverem vícios insanáveis;
- c) que apresentem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido;
- e) que apresentem desconformidade insanável com quaisquer outras exigências do Edital;
- f) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- g) que por ação da licitante ofertante contenha elementos que permitam a sua identificação;
- h) que não tenha indicado a marca dos produtos cotados;
- i) cujo objeto esteja desacompanhado da documentação técnica/certificação exigida no Termo de Referência.



- 11.6.** A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.
- 11.7.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.
- 11.8.** Classificadas as propostas, o Pregoeiro, dará início à fase competitiva, quando então os Proponentes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 11.9.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos Proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o Proponente será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Em se tratando de Pregão com mais de um lote, os lances serão item a item.
- 11.10.** O Proponente somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 11.11.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 11.12.** O envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 11.13.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 11.14.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 11.15.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 11.16.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 11.17.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 11.18.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.19.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 11.20.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.21.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 11.22.** No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva da concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.23. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.24. O Pregoeiro irá analisar e decidir, acerca da possibilidade de suspender o pregão, caso verifique transtornos ou impedimentos ao bom andamento da etapa competitiva do certame.

12. CRITÉRIOS DE DESEMPATE (Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006)

12.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas no mencionado Anexo I – Descrições e quantidades.

12.2. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.3. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor, conforme o disposto no item 11.5, facultado à **OSS Viva Rio** convocar a (s) empresa (s) remanescente (s), obedecida a ordem de classificação.

12.4. Para preços propostos serão consideradas apenas duas casas decimais após vírgula, para adequação à moeda nacional corrente.

12.5. Será assegurado na presente licitação, como critério de desempate, preferência de contratação para as **MICROEMPRESAS** e **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, conforme disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

12.5.1. Entender-se-á por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas **MICROEMPRESAS** e **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** sejam iguais ou até 5% (**cinco por cento**) superiores à proposta mais bem classificada.

12.5.2. Para o efeito do disposto no presente item, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na hipótese do **subitem 12.5.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas **MICROEMPRESAS** e **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** que se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 12.5.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) na hipótese de não contratação nos termos do **item 12.5**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

e) somente se aplicará o disposto no **item 12.5**. Quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada



por **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**.

f) no presente caso, o qual seja licitação na modalidade de Pregão, a **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

12.6. Depois de finalizada etapa de lances, encerrado o tempo randômico, o sistema eletrônico identificará a existência de situação de empate, informando o nome da empresa. Em seguida, o Pregoeiro convocará a empresa que se encontra em situação de empate, devendo esta, no prazo de 05 (cinco) minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o lote. Durante este período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance;

12.7. O prazo de 05 (cinco) minutos é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o sistema verificará se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao Pregoeiro dar encerramento à disputa do lote.

12.8. Os procedimentos descritos nos **subitens 12.6 e 12.7** somente serão aplicados se a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do Proponente conforme disposição do Edital.

13.2. No caso do Proponente ser empresa estrangeira, as exigências de habilitação serão atendidas mediante apresentação de documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, os quais deverão ser remetidos através do e-mail: licitacoes@vivario.org.br **no prazo máximo de até 60 (sessenta) minutos.**

13.3. Os documentos relativos à **Habilitação do licitante e Proposta de Preços**, no valor do menor lance cotado ou negociado, devem ser remetidos à Comissão de Licitação, através do portal do banco do brasil no site www.licitacoes-e.com.br no **prazo máximo de até 60 (sessenta) minutos** contados da solicitação do pregoeiro.

13.4. No caso de ocorrer atraso na entrega da documentação de habilitação ou da Carta-Proposta, sem as justificativas aceitas pelo Pregoeiro, ou na hipótese de apresentação desta em desacordo com as especificações previstas neste edital, poderá ser aplicada pelo Pregoeiro à penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 12 (doze) meses.

13.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o Proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do Proponente, observado o disposto no **item 13.6** deste edital, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Ainda nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o Proponente para que seja obtido preço melhor, sendo a negociação realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais proponentes.



13.6. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, e o Proponente será declarado vencedor, sendo convocado para assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido no **item 15.2**.

13.7. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão (salvo disposição específica do edital).

13.8. A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

- a)** O valor do objeto deverá ser cotado em moeda corrente nacional, devendo incluir todas as despesas, inclusive impostos e encargos sociais, previdenciários e trabalhistas incidentes em seu escopo de prestação de serviços;
- b)** As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca fabricante, modelo, observadas as especificações constantes no (**ANEXO I**).

13.9. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

13.10. O pregoeiro poderá encaminhar contraposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observando o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.11 A empresa que apresentar a melhor proposta (classificada em primeiro lugar), após finalizada a etapa de lances, deverá preencher, **imprimir e assinar** o questionário de análise de riscos - **Anexo VII** – Due Diligence de Integridade (DDI), com informações relacionadas à sua reputação, idoneidade e às práticas que adota no combate à corrupção, e **devolver a OSS Viva Rio, via e-mail, o arquivo preenchido;**

13.12. A partir das informações apresentadas no questionário serão avaliados critérios como reputação, histórico, execução dos negócios, interação com agentes públicos, efetividade do Programa de Integridade e natureza dos negócios pretendidos.

13.13. Ademais, nos contratos em que o valor global ultrapasse R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), será realizada Análise de Risco Reputacional com utilização de ferramenta específica para esse fim, a partir de consulta em diversos tribunais, mídia e perfil socioeconômico da proponente e seus sócios.

13.14. Ao final do processo de Análise de Riscos, a empresa proponente receberá uma qualificação, de acordo com o seu Grau de Risco de Integridade (GRI), que seguirão 04 (quatro) critérios de qualificação do GRI: Risco Baixo, Risco Médio, Risco Alto e Risco Muito Alto.

13.14.1 O proponente classificado como de Risco Baixo, Médio e Alto passará pela análise da área de Compliance e Jurídica da OSS Viva Rio. O proponente que possuir GRI Muito Alto está automaticamente desclassificado e o Pregoeiro examinará a proposta subsequente.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis.
- b)** Em se tratando de sociedades comerciais, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.
- d) Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.
- f) Alvará de funcionamento emitido pela Prefeitura da cidade onde a empresa tem sede constituída.

14.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (**certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União**, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07).
- c) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS).
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- f) Prova de **regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
 - f.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- g) Certidão Negativa de Débitos expedida pela **Secretaria de Fazenda Estadual**.
 - g.1) No caso de Certidões expedidas pela Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro deverá ser apresentado, em conjunto, sob pena de inabilitação, a Certidão Negativa de Débito referente a Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (PG5).
- h) Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

O Licitante vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

- b.1).** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.
- c)** O Capital social não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) do valor global da proposta apresentada pelo licitante, desde que o passivo não esteja descoberto.

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A empresa deverá comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

- a)** Comprovação de aptidão para entregas dos itens solicitados neste edital, com características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- a.1)** os atestados referir-se-ão a pregões já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, apenas aceito mediante a apresentação do contrato, ou ata de registro de preços.
- a.2)** O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

14.5. DECLARAÇÕES

- a)** Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei nº 9.854/99, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, conforme disposto no artigo 2º do Decreto nº 18.345 de 01.02.2000, ou Declaração firmada pela licitante, na forma prevista no **ANEXO IV**, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, sob as penas da lei.

Para as licitantes sediadas fora do Estado do Rio de Janeiro, a certidão deverá ser emitida pelo órgão competente no Estado onde a firma tem sua sede;

- b)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, nos termos do título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho;
- c)** Declaração de inteira submissão aos termos do Pregão Eletrônico nº 001/2026. (Modelo no **ANEXO II**).
- d)** Declaração de **ME E/OU EPP**. (Vide modelo no **ANEXO V**).

Os documentos exigidos para habilitação relacionados nas condições acima, deverão ser apresentados pelo licitante vencedor no e-mail licitacoes@vivario.org.br, **no prazo máximo de até 60 (sessenta) minutos**, contados da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

Se a menor proposta ofertada for de microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

A não regularização fiscal no prazo previsto na condição anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.: 22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

15. DO RECURSO

15.1. Divulgada a vencedora, o Pregoeiro informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão manifestar motivadamente a intenção de interpor recurso, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em campo próprio do sistema, sendo-lhes facultado apresentar as razões de recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, estando assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.2. A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura das propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor.

15.2.1. A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste Edital.

15.3. Encerrada a etapa de lances, os Proponentes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está aberta à opção para interposição de recurso.

15.3.1. A partir da liberação, os PROPONENTES, deverão no **prazo de 60 (sessenta) minutos**, manifestar a Intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

15.4. A falta de manifestação do Proponente quanto à intenção de recorrer, na forma e prazo estabelecidos nos itens anteriores, importará decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao Proponente declarado vencedor.

15.5. Os recursos deverão ser endereçados ao e-mail licitacoes@vivario.org.br.

15.6. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo Proponente.

15.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. Comete infração administrativa, o licitante/adjudicatário que:

a) não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

- b) apresentar documentação falsa.
 - c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.
 - d) ensejar o retardamento da execução do objeto.
 - e) não manter a proposta.
 - f) Comporta-se de modo inidôneo.
 - g) cometer fraude fiscal.
 - h) O atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a licitante à multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor correspondente à parte entregue com atraso.
- 16.2.** Ocorrendo recusa da adjudicatária em assinar o termo de contrato, dentro do prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceita pela Viva Rio, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:
- a) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste se firmado fosse.
 - b) Pena de Impedimento de licitar e de contratar com esta Organização Social e descredenciamento pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- 16.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 16.4.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à OSS Viva Rio, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.6.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no site da OSS VIVA RIO.

17. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 17.1.** Objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.
- 17.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 17.3.** O compromisso para a futura contratação será efetivado através da assinatura da respectivo Termo de Contrato, conforme constante do **Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços** do presente edital. Homologada esta licitação, a OSS Viva Rio convocará os interessados para assinatura da mesma, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 17.4.** É facultado ao Viva Rio quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no **subitem 17.3**, não apresentar situação regular no ato da assinatura do Termo de Contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-la, injustificadamente, convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 17.5.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela OSS Viva Rio.
- 17.6.** O Contrato, decorrente deste Pregão Eletrônico, terá validade até o término da serviço e começa a ser contado da data de sua assinatura, **podendo ser rescindindo anteriormente, caso não sejam prorrogados os Contratos de Gestão que subsidiam a presente contratação.**



- 17.7. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.
- 17.8. A adjudicatária é a única responsável por todos os danos e demais prejuízos que por si, seus prepostos ou empregados causar a OSS Viva Rio ou a terceiros, quando da execução do objeto do presente Pregão Eletrônico.

18. DA EXECUÇÃO, PAGAMENTO, REAJUSTAMENTO, PENALIDADES E FISCALIZAÇÃO

- 18.1. A empresa vencedora deverá substituir as suas expensas, o objeto desta licitação que for entregue com quaisquer problemas ou que estejam em desacordo com o proposto na presente licitação, mesmo que tais problemas não tenham sido detectados no ato do recebimento.
- 18.2. É reservado a Contratante o direito de recusar o recebimento do objeto caso fique comprovado que o mesmo não esteja sendo entregue em perfeitas condições de uso ou em desacordo com o presente Edital.
- 18.3. Independentemente da aceitação do objeto desta licitação, a empresa adjudicada, deverá substituir e/ou repor, a qualquer tempo, aquele que tenha sido entregue com problema que não tenha sido constatado no ato do recebimento.
- 18.4. A licitante que não puder cumprir o prazo estipulado para a execução total ou parcial do objeto deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e que altere fundamentalmente as condições do contrato, bem como nos de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecidos pela Contratante, em documento contemporâneo à sua ocorrência.
- 18.5. Local do serviço: Conforme Termo de Referência.
- 18.6. Prazo de execução: Conforme Termo de Referência.
- 18.7. A solicitação de prorrogação, com indicação do novo prazo de entrega, deverá ser encaminhada à área administrativa até a data do vencimento do prazo de entrega inicialmente estipulado, ficando a critério do Contratante a sua aceitação.
- 18.8. Vencido o prazo proposto, sem a entrega dos serviços, total ou parcialmente, a Contratante oficiará à Contratada, comunicando-lhe a data-limite para entrega. A partir dessa data considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção pertinente.
- 18.9. A entrega até a data-limite de que trata este item não isenta a licitante da multa.
- 18.10. Além das penalidades pecuniárias previstas neste edital, a contratada estará sujeita à sanção de advertência, suspensão temporária de participação em licitação, cabendo defesa prévia, recurso e vista do processo.
- 18.11. O objeto deverá ser executado em total observância das disposições contidas no presente instrumento e seus anexos.
- 18.12. O não cumprimento das obrigações decorrentes do presente Pregão Eletrônico acarretará na rescisão do contrato.
- 18.13. Em caso da rescisão contratual prevista no presente item poderão ser convocadas as empresas remanescentes, na ordem de classificação para a devida contratação.

- 18.14.** A fiscalização do objeto será realizada por profissional designado pela OSS Viva Rio, o qual poderá recusar, no todo, ou em parte, qualquer objeto executado em desacordo com presente instrumento convocatório.
- 18.15.** O pagamento será efetuado mensalmente mediante efetiva execução do objeto, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela Contratante.
- 18.16.** Os preços propostos poderão ser reajustados de acordo com o previsto na cláusula oitava da respectiva minuta de contrato.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Viva Rio revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos Proponentes da licitação, podendo ainda o Viva Rio prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para a sua abertura, sem que caibam aos licitantes direitos de indenizações de qualquer natureza.
- 19.2.** O Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do Proponente que o tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 19.3.** É facultado ao Pregoeiro, ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 19.4.** Os Proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 19.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do Proponente, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 19.6.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os Proponentes, desde que não comprometam o interesse da Instituição, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.7.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos Proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial.
- 19.8.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 19.9.** A participação do Proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 19.10.** Os recursos financeiros destinados ao objeto do presente Pregão Eletrônico serão custeados pelos projetos dos Contratos de Gestão firmados pela OSS Viva Rio.
- 19.11.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o Foro Central do Município do Rio de Janeiro.
- 19.12.** Aplicam-se à presente licitação, subsidiariamente, a Lei n.º 8.078/1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e demais normas legais pertinentes.

19.13. Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, que não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a entende a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

19.14. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Descrições e Quantidades

Anexo II - Modelo da Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação

Anexo III - Modelo da Proposta Comercial

Anexo IV - Modelos de Declarações

Anexo V - Modelo de Declaração MICRO EMPRESA (ME) E/ OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo VII - Due Diligence de Integridade (DDI)



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

ANEXO II

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À

Comissão de Julgamento / OSS Viva Rio

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 001/2026.

Prezados Senhores,

Pelo presente, declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido respectivo instrumento convocatório, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para o Pregão Eletrônico em epígrafe.

Local e data

(Empresa e assinatura do responsável legal)



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

ANEXO III
MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

À Comissão de Licitação da OSS Viva Rio.

Pregão Eletrônico nº XXXX/XXXX.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO E TELEFONE:

AGÊNCIA E Nº DA CONTA CORRENTE:

Apresentamos, para atendimento ao pregão acima referenciado, proposta de preços para os itens abaixo relacionados, conforme discriminado no edital licitatório respectivo:

CÓDIGO VIVA RIO	NOMENCLATURA VIVA RIO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL 12 MESES (+ 25%)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02.08.040.3	AVENTAL IMPERMEAVEL DE PROTEÇÃO EM TNT MANGA LONGA DESCARTAVEL NÃO ESTERIL(GRAM. 40G/M2) BRANCO - TAM UNICO	AVENTAL TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), COM PROPRIEDADE HIDROREPELENTE E IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCA, GRAMATURA ACIMA DE 40G/M², TAMANHO ÚNICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M (COMPRIMENTO) X 1,40M (LARGURA) , COM MANGAS LONGAS, PUNHO EM ELÁSTICO, FECHAMENTO COM UM PAR DE TIRAS DE	UNIDADE	1.000.000		

		AMARRAR NA CINTURA E OUTRO NA ALTURA DO PESCOÇO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃOS COMPETENTES CONFORME RDC 185/2001 DA ANVISA, CASO APLICÁVEL.				
02.02.013.1	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N 14	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N 14 - CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO, CALIBRE 14G, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIURETANO; CANULA DE PLASTICO RIGIDO ATOXICO, ENCAIXE TIPO LUER, AGULHA EM ACO INOX, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, AFIADO EM V, SEM REBARBAS, RESIDUOS OU SINAIS DE OXIDACAO; CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, FILTRO HIDROFOBO; COM DISPOSITIVO DE	UNIDADE	10.000		

		SEGURANCA DE ACORDO COM A NR32; PADRONIZACAO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5; RADIOPACO; ESTERIL; EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃOS COMPETENTES CONFORME RDC 185/2001 DA ANVISA, CASO APLICÁVEL.				
02.02.014.1	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N 16	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N 16 - CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO, CALIBRE 14G, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIURETANO; CANULA DE PLASTICO RIGIDO ATOXICO, ENCAIXE TIPO LUER, AGULHA EM ACO INOX, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, AFIADO EM V, SEM REBARBAS, RESIDUOS OU SINAIS DE OXIDACAO; CAMARA DE REFLUXO	UNIDADE	16.250		

		TRANSPARENTE, FILTRO HIDROFOBO; COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA DE ACORDO COM A NR32; PADRONIZACAO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5; RADIOPACO; ESTERIL; EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃOS COMPETENTES CONFORME RDC 185/2001 DA ANVISA, CASO APLICÁVEL.				
02.02.015.1	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N 18	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N 18 - CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO, CALIBRE 14G, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIURETANO; CANULA DE PLASTICO RIGIDO ATOXICO, ENCAIXE TIPO LUER, AGULHA EM ACO INOX, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, AFIADO EM V, SEM REBARBAS,	UNIDADE	137.500		

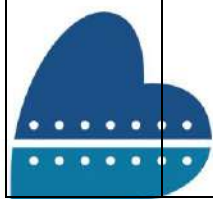
		RESIDUOS OU SINAIS DE OXIDACAO; CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, FILTRO HIDROFOBO; COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA DE ACORDO COM A NR32; PADRONIZACAO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5; RADIOPACO; ESTERIL; EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃOS COMPETENTES CONFORME RDC 185/2001 DA ANVISA, CASO APLICÁVEL.				
02.02.016.1	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N 20	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N 20 - CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO, CALIBRE 14G, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIURETANO; CANULA DE PLASTICO RIGIDO ATOXICO, ENCAIXE TIPO LUER, AGULHA EM ACO INOX,	UNIDADE	108.750		

		SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, AFIADO EM V, SEM REBARBAS, RESIDUOS OU SINAIS DE OXIDACAO; CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, FILTRO HIDROFOBO; COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA DE ACORDO COM A NR32; PADRONIZACAO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5; RADIOPACO; ESTERIL; EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃOS COMPETENTES CONFORME RDC 185/2001 DA ANVISA, CASO APLICÁVEL.				
02.02.017.1	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N 22	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N 22 - CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO, CALIBRE 14G, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIURETANO; CANULA DE PLASTICO	UNIDADE	112.500		

		RIGIDO ATOXICO, ENCAIXE TIPO LUER, AGULHA EM ACO INOX, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, AFIADO EM V, SEM REBARBAS, RESIDUOS OU SINAIS DE OXIDACAO; CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, FILTRO HIDROFOBO; COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA DE ACORDO COM A NR32; PADRONIZACAO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5; RADIOPACO; ESTERIL; EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃOS COMPETENTES CONFORME RDC 185/2001 DA ANVISA, CASO APLICÁVEL.				
--	--	---	--	--	--	--

02.02.018.1	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N 24	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N 24 - CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO, CALIBRE 14G, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIURETANO; CANULA DE PLASTICO RIGIDO ATOXICO, ENCAIXE TIPO LUER, AGULHA EM ACO INOX, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, AFIADO EM V, SEM REBARBAS, RESIDUOS OU SINAIS DE OXIDACAO; CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, FILTRO HIDROFOBO; COM DISPOSIIVO DE SEGURANCA DE ACORDO COM A NR32; PADRONIZACAO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5; RADIOPACO; ESTERIL; EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAOS COMPETENTES	UNIDADE	50.000		
-------------	---	---	---------	--------	--	--

		CONFORME RDC 185/2001 DA ANVISA, CASO APLICÁVEL.				
02.02.012.1	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7FR X 18G X 20CM	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN (14G/18G), CONFECCIONADO EM POLIURETANO BIOCOMPATIVEL, RADIOPACO, GRADUADO A CADA CENTIMETRO, DIÂMETRO EXTERNO COM 7FR E COMPRIMENTO DE 20CM, COM CONEXAO EM 'LUER LOCK', TAMPAS REMOVIVEIS; ACOMPANHA AGULHA INTRODUTORA 18G X 07CM; FIO GUIA METALICO EM AÇO INOXIDAVEL, FLEXIVEL, DEMARCADO COM PONTA DISTAL EM 'J', MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,032"(.81MM) X 60CM; DILATADOR PERCUTÂNEO E CLAMP PARA FIXAÇÃO DO CATETER, ESTERIL		11.875		



VIVARIO

Rua Alberto Campos, 12 - Penema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

		DESCARTAVEL. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAOS COMPETENTES CONFORME RDC 185/2001 DA ANVISA, CASO APLICAVEL.				
02.02.088.1	CATETER VENOSO CENTRAL TRIPLO LUMEN 7FR X 18G X 20CM	CATETER VENOSO CENTRAL TRIPLO LUMEN (16G/18G/18G), CONFECCIONADO EM POLIURETANO BIOCOMPATIVEL, RADIOPACO, GRADUADO A CADA CENTIMETRO, DIÂMETRO EXTERNO COM 7FR E COMPRIMENTO DE 20CM, COM CONEXAO EM 'LUER LOCK', TAMPAS REMOVIVEIS; ACOMPANHA AGULHA INTRODUTORA 14/18G X 07CM; FIO GUIA METALICO EM AÇO INOXIDAVEL, FLEXIVEL, DEMARCADO COM PONTA DISTAL EM 'J', MEDINDO		3.594		

		APROXIMADAMENTE 0,032"(.81MM) X 60CM; DILATADOR PERCUTÂNEO E CLAMP PARA FIXAÇÃO DO CATETER; ESTERIL E DESCARTAVEL. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAOS COMPETENTES CONFORME RDC 185/2001 DA ANVISA, CASO APLICAVEL.				
02.02.011.1	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 5FR X 22G X 13CM	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN (18G/22G), CONFECCIONADO EM POLIURETANO BIOCOMPATIVEL, RADIOPACO, GRADUADO A CADA CENTIMETRO, DIÂMETRO EXTERNO COM 5FR E COMPRIMENTO DE 13CM, COM CONEXAO EM 'LUER LOCK', TAMPAS REMOVIVEIS; ACOMPANHA AGULHA INTRODUTORA 20G X 3,8CM; FIO GUIA		7.813		

		METALICO EM AÇO INOXIDAVEL, FLEXIVEL, DEMARCADO COM PONTA DISTAL EM 'J', MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,021"(.53MM) X 45CM; DILATADOR PERCUTÂNEO E CLAMP PARA FIXAÇÃO DO CATETER; ESTERIL E DESCARTAVEL. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAOS COMPETENTES CONFORME RDC 185/2001 DA ANVISA, CASO APLICAVEL.				
02.02.108.1	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 3FR X 22G X 10 A 13CM	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN (22G/22G), CONFECCIONADO EM POLIURETANO BIOCOMPATIVEL, RADIOPACO, GRADUADO A CADA CENTIMETRO, DIÂMETRO EXTERNO COM 3FR E COMPRIMENTO DE 10 A		625		

		13CM, COM CONEXAO EM 'LUER LOCK', TAMPAS REMOVIVEIS; ACOMPANHA AGULHA INTRODUTORA; FIO GUIA METALICO EM AÇO INOXIDAVEL, FLEXIVEL, DEMARCADO COM PONTA DISTAL EM 'J'; DILATADOR PERCUTÂNEO E CLAMP PARA FIXAÇÃO DO CATETER; ESTERIL E DESCARTAVEL. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAOS COMPETENTES CONFORME RDC 185/2001 DA ANVISA, CASO APLICAVEL.				
--	--	---	--	--	--	--

- Declaramos pleno conhecimento e inteira submissão a todos os termos do citado edital.
- Declaramos que nos preços acima citados encontram-se incluídos impostos, taxas e demais despesas inerentes ao objeto em questão;

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados, a partir da data da sessão pública do Pregão.

No cálculo do valor unitário, dividir o valor do lance ofertado pela quantidade total de unidades do respectivo lote. No caso em que esta divisão resultar em valor unitário em centavos, considerar, somente, 02 (duas) casas após a vírgula, desprezando-se as demais.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2026.

Da empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

À Comissão de Licitação da OSS Viva Rio

Tendo em vista o devido atendimento ao instrumento convocatório referente a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº XXX/2026, declaramos:

- Que atenderemos ao que dispõe o art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu inciso XXXIII que assim determina: “Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos”;
- inteira submissão aos termos deste Edital.

Ass. do representante legal



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

ANEXO V

MODELO DA DECLARAÇÃO DE ME E/OU EPP

Ref.: Pregão Eletrônico n.º XXX/2026

_____, com sede na _____ (razão social da empresa)

_____, inscrita no C N P J n.º _____

_____, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARAR**, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....
Local/data

.....
(Representante legal)



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026

No dia xxx de xxxxxxxx de 2026, na Sede da OSS Viva Rio, situada no edifício sede sito à Rua Alberto de Campos, 12 - 1º andar, Ipanema - Rio de Janeiro - Capital, o Agente de licitação, seguindo o Regulamento de Aquisição de Bens e Serviços, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº xxxxxxxxxxxx, divulgada no “licitações-e” e homologada pelo ordenador de despesas desta Organização Social, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida na xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx - CEP: xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx – xxxxxxxxxxxx, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre a **OSS Viva Rio** e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº xxxxxxxx, cujo objeto é o xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

Sub-cláusula Primeira: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a **OSS Viva Rio** não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Sub-cláusula Segunda: Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de fatos incalculáveis e não previstos no edital ou de redução dos preços praticados no mercado.

Sub-cláusula Terceira: A Ata poderá sofrer alterações caso os Contratos de Gestão firmado entre a Oss viva rio e os contratantes sejam encerrados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por outras entidades, desde que autorizados pela **OSS Viva Rio**.

Sub-cláusula primeira: O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Sub-cláusula segunda: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Sub-cláusula terceira: Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A relação dos itens com a respectiva empresa ofertante do melhor lance, a qual terá preferência de contratação constitui o **Anexo I** desta Ata.

Do local e prazo de entrega



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto desta licitação será aquele definido no edital do pregão eletrônico que originou esta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO, até 28 (vinte e oito) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal do contrato.

Sub-cláusula Primeira: O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Sub-cláusula Segunda: Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a OSS Viva Rio, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das demais sanções previstas no edital licitatório respectivo.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda da presente Ata não será aceito nenhuma correção monetária até o final da validade da Ata..

Sub-cláusula única: Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os materiais objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante nos locais indicados na Ordens de compra.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pelas detentoras, quando:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

b) O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

c) à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas da **OSS Viva Rio**.

Sub-cláusula Primeira: A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Sub-cláusula Segunda: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, este Instituto poderá ou não contratar o objeto deste Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, que não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária

indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado

implicitamente a entende a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas

condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas

Parágrafo Segundo: A contratada afirma que não possui funcionários públicos entre seus empregados e que nenhum funcionário público controla, direta ou indiretamente, sua empresa.

Parágrafo Terceiro: A contratada declara que teve acesso ao Programa de Ética e Integridade¹, declarando ainda que leu e o compreendeu, bem como se obriga a cumpri-lo e respeitá-lo, assim como suas futuras atualizações.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA compromete-se a permitir que seus representantes e/ou empregados participem do Treinamento de Ética e Integridade, quando solicitado pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto: As PARTES declaram que se empenharão no combate a qualquer forma de corrupção, incluindo a extorsão e o suborno, seja no âmbito deste Contrato ou fora dele, incluindo, mas não se limitando, a aceitação de subornos, promessas, ofertas, presentes, favores e/ou agrados com o fim de obter quaisquer tipos de vantagens, seja no âmbito Privado ou da Administração Pública e se comprometem a respeitar o disposto neste contrato e seus Anexos, em especial: “Programa de Ética e Integridade”, no conjunto de Normas Éticas da CONTRATANTE, bem como os princípios norteadores da Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846 e 1º de Agosto de 2013, bem como suas posteriores alterações ou legislação equivalente que venha a substituí-la - doravante, conjuntamente, Lei Anticorrupção).

Parágrafo Sexto: O descumprimento pela CONTRATADA do estabelecido no parágrafo quinto, incluindo, mas não se limitando a qualquer descumprimento dos princípios da Lei Anticorrupção e/ou prática das condutas por ela proibidas, bem como das Normas Éticas, sujeitará à CONTRATADA, além das penalidades previstas na cláusula “Das Penalidades”, à rescisão imediata deste Contrato, à exclusivo critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade da OSS Viva Rio está aberto o canal de comunicação da **Ouvidoria Viva Rio** para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades da OSS Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555-3750 Ramal: 3804, e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do Pregão nº xxxxxxxxxx e as propostas das empresas abaixo relacionadas. Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro/RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Rio de Janeiro, xx de xxxxxx de 2026.

CONTRATANTE

VIVA RIO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
Nome:

CPF /MF n.º

2ª) _____
Nome:

CPF /MF n.º



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

ANEXO VII

QUESTIONÁRIO DE DUE DILIGENCE DE INTEGRIDADE (DDI) – FOR-PDD1-001

Seguindo as orientações de seu Programa de Integridade e os Termos da Política de DDI, a Viva Rio solicita o preenchimento das informações listadas no presente Questionário.

O questionário de DDI preenchido será avaliado pela equipe de Compliance da Viva Rio, ou por seus órgãos auxiliares.

As informações e documentos fornecidos serão considerados confidenciais, sendo a sua divulgação admitida somente em casos de requisição por autoridades competentes. Nesse caso, o terceiro será imediatamente comunicado desse compartilhamento, salvo se violar a ordem judicial.

O formulário poderá ser disponibilizado em arquivo digital, por e-mail, ou por meio de link que remeta à infraestrutura digital.

Nesse caso, o terceiro deverá proceder ao seu login, preencher seus dados diretamente junto ao sistema, enviando os arquivos solicitados, quando necessário.

Os formulários conterão as seguintes indagações:

1. INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR.

1.1. Situação cadastral:

1.1.1. Nº de CNPJ, nome empresarial, nome fantasia e, se for o caso, nomes anteriores:

1.1.2. Endereço da sede, de suas filiais e escritórios de representação (nacional e no exterior):

1.1.3. Endereço eletrônico, e-mail e telefone:

1.1.4. código e descrição da atividade econômica principal e secundária, caso haja, segundo situação cadastral na Receita:

1.1.5. Porte da Empresa (MEI, Microempresa; Empresa de Pequeno Porte; Empresa de Médio Porte:

--

1.1.6. Número de empregados:

--

1.1.7. Faturamento nos últimos três anos.

--

1.1.8. Quadro de sócios e Administradores: Nome Completo, Cargo e Participação Societária

Nome/CPF ou CNPJ	Cargo	Participação Societária

1.1.9. Indicar o percentual de participação societária da sua empresa em outras pessoas jurídicas na condição de controladora, controlada, coligada ou consorciada, bem como a razão social e o CNPJ das mesmas:

Nome Social	CNPJ	% Participação Societária	Relacionamento Societário

1.1.10. Indicar o Percentual de participação societária de empresa do mesmo ramo de atuação, principal ou secundário, cujo capital social, ou controle societário, seja titularizado por parentes ou pessoas relacionadas do Terceiro, com razão social e CNPJ:

Nome Social	CNPJ	Nome do Parente ou Pessoa relacionada	Percentual de Participação Societária

1.1.11. Indicar a localização/ dos países em haja a realização operações comerciais e financeiros que a empresa ou sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

--

1.1.12. Algum dos sócios (administradores ou não), diretores ou outros membros da administração, gerentes, empregados ou prepostos do Prestador de Serviços são agentes públicos ou pessoas politicamente expostas? Caso afirmativo, identificá-los a seguir:

Nome e C.P.F.	Órgão em que atua	Resumo das Atividades Desempenhadas

1.1.13. Indicar a qualificação do representante do Terceiro que ficará responsável pelo cumprimento das obrigações previstas no contrato:

Nome e C.P.F.	Cargo/Função	E-mail	Informar se é sócio da empresa

2. RELACIONAMENTO COM AGENTES PÚBLICOS

2.1. A Alta Administração, integrantes ou seus familiares (até terceiro grau¹) ocupa ou é candidato a cargo eletivo ou cargo de confiança na administração pública?

() Sim () Não

Se afirmativo, forneça detalhes (nome do indivíduo, grau de parentesco, nome do órgão/entidade, cargo exercido, período em que ocupou o cargo).

Nome	Grau de parentesco	Nome do Órgão/Entidade	Cargo	Período



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555 3750

www.vivario.org.br

¹ Primeiro grau: Pai, mãe e filhos. Segundo grau: Irmãos, avós e netos. Terceiro grau: Tios, sobrinhos, bisavós e bisnetos.

2.2. A Alta Administração, integrantes ou seus familiares mantém negócios pessoais ou relacionamento próximo com algum agente público?

() Sim () Não

Se afirmativo, forneça detalhes (nome do indivíduo, nome do órgão/entidade do agente público, cargo exercido pelo agente público).

Nome	Nome do órgão/Entidade	Cargo	Período

2.3. A Alta Administração e/ou integrantes é familiar (até terceiro grau) de algum dirigente ou colaborador da Viva Rio?

() Sim () Não

Se afirmativo, forneça detalhes (nome e cargo do representante da sua empresa, grau de parentesco ou afinidade, nome e função do empregado da Viva Rio).

Nome	Cargo	Grau de Parentesco	Nome do Empregado da Viva Rio	Função do Empregado da Viva Rio

2.4. A prestadora de serviços/fornecedora de materiais pretende obter algum tipo de financiamento público para viabilizar a sua participação no objeto do contrato?

() Sim () Não

Se sim, detalhar o financiamento pretendido e a finalidade específica:

--

2.5. Existe qualquer interesse pessoal, financeiro ou não, nos negócios da prestadora de serviços/fornecedora de materiais ou na sua participação no objeto do Contrato perante agente público, órgão de fomento, ente federativo, autoridade governamental (nacional ou estrangeira) ou pessoa politicamente exposta?

() Sim () Não

Se sim, detalhar os interesses:

3. HISTÓRICO

3.1. A Alta Administração ou integrante da sua empresa já foi preso, acusado, investigado, processado ou condenado por fraude ou corrupção nos últimos 10 anos?

() Sim () Não

Se afirmativo, explique as circunstâncias do fato ocorrido e forneça documentação pertinente.

3.2. A sua empresa, suas controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas já foram acusadas, investigadas, processadas ou condenadas por fraude ou corrupção nos últimos 10 anos?

() Sim () Não

Se afirmativo, explique as circunstâncias do fato ocorrido e forneça documentação pertinente.

3.3. A sua empresa, alguma controladora, controlada, coligada ou consorciada, já entregou, ofertou, autorizou, acordou ou prometeu qualquer tipo de pagamento ou benefício a qualquer autoridade governamental nacional ou estrangeira, para angariar ou manter negócios, ou mesmo obter qualquer vantagem comercial, nos últimos 10 anos?

() Sim () Não

Se afirmativo, explique as circunstâncias do fato ocorrido e forneça documentação pertinente.

3.4. Algum integrante da Alta Administração, empregado, agente ou terceiro representando a sua empresa já entregou, ofertou, autorizou, acordou ou prometeu qualquer tipo de pagamento ou benefício a qualquer autoridade governamental nacional ou estrangeira, para angariar ou manter negócios, ou mesmo obter qualquer vantagem comercial, nos últimos 10 anos?

() Sim () Não

Se afirmativo, explique as circunstâncias do fato ocorrido e forneça documentação pertinente.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

3.5. A sua empresa, alguma controladora, controlada, coligada ou consorciada, esteve submetida à investigação ou avaliação externa relacionada à fraude e/ou corrupção por algum órgão ou agência, nacional ou internacional (CGU, CVM, SEC, etc.) nos últimos 10 anos?

() Sim () Não

Se afirmativo, explique as circunstâncias do fato ocorrido e forneça documentação pertinente.

4. PROGRAMA DE INTEGRIDADE

4.1. A sua empresa conhece a legislação anticorrupção a qual está sujeita?

() Sim () Não

Se afirmativo, informar a quais leis anticorrupção a sua empresa está sujeita.

4.2. A sua empresa possui um Código de Ética, Guia de Conduta ou documentos correlatos que descrevem as condutas éticas que devem ser observadas pelos integrantes da Alta Administração, empregados próprios e/ou terceirizados?

() Sim () Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu *website*.

4.3. A sua empresa possui um programa de integridade estruturado com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira?

() Sim () Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos são encontrados no seu *website*.

4.4. A sua empresa possui normativos internos que determinam a proibição de qualquer tipo de pagamento ou benefício a qualquer autoridade governamental nacional ou estrangeira, para obter ou manter negócios ou qualquer vantagem comercial?

() Sim () Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu *website*.

4.5. A sua empresa possui normativos internos que determinem a proibição ou restrição, quanto ao oferecimento de presentes, brindes e hospitalidade a agentes públicos, clientes e parceiros comerciais?

() Sim () Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu *website*.

4.6. A sua empresa possui normativos internos que disponham sobre doação e/ou contribuição a instituições de caridade, programas sociais ou a partidos políticos?

() Sim () Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu *website*.

4.7. A sua empresa disponibiliza canais de denúncia de irregularidades, abertos e amplamente divulgados a todos os empregados próprios e/ou terceirizados, e mecanismos destinados à proteção de denunciantes?

() Sim () Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu *website*.

4.8. A sua empresa promove treinamentos periódicos sobre o seu programa de integridade, destinados à Alta Administração e a todos os empregados próprios e/ou terceirizados, e quando aplicável, a fornecedores?

() Sim () Não

Se afirmativo, forneça detalhes e evidências documentais que comprovem a realização e a audiência dos referidos treinamentos.

4.9. A sua empresa possui normativos internos de Due Diligence para a avaliação da reputação, idoneidade e das práticas de combate à corrupção de terceiros, tais como, fornecedores, distribuidores, agentes, consultores, representantes comerciais e/ou parceiros operacionais?

() Sim () Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu *website*.

4.10. A sua empresa possui mecanismos de investigação de indícios de fraude e/ou corrupção e de aplicação de sanções?

() Sim () Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu *website*.

4.11. A sua empresa possui normativos internos que disponham sobre o monitoramento da efetividade e da eficiência do programa de integridade anticorrupção da sua empresa?

() Sim () Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu *website*.

5.1. A sua empresa utiliza os serviços de terceiros, tais como agentes, consultores, representantes comerciais e/ou outros tipos de intermediários, sejam pessoas físicas ou jurídicas, com o objetivo de angariar novos negócios localmente ou em outros países?

() Sim () Não

Se afirmativo, informar o nome e/ou razão social dos agentes, consultores, representantes comerciais e/ou outros tipos de intermediários, sejam pessoas físicas ou jurídicas.

Nome	Razão Social

5.2. A sua empresa divulga o seu programa de integridade aos seus fornecedores, distribuidores, representantes comerciais, intermediários e/ou outros tipos de parceiros de negócios?

() Sim () Não

5.3. A sua empresa solicita que seus fornecedores, distribuidores, representantes comerciais, intermediários e/ou outros tipos de parceiros de negócios declarem pleno conhecimento sobre os principais aspectos do seu programa de integridade?

() Sim () Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

--

5.4. Nos contratos firmados com fornecedores, distribuidores, representantes comerciais intermediários e outros parceiros de negócios, há previsão de cláusulas que os obrigue a respeitar o seu programa de integridade, e os códigos de conduta da sua empresa?

() Sim () Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu *website*.

5.5. Os contratos firmados entre a sua empresa e fornecedores, distribuidores, representantes comerciais intermediários e outros parceiros de negócios possuem cláusulas que os obriguem a manter conformidade com as leis anticorrupção aplicáveis e vigentes?

() Sim () Não



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu *website*.

--

6. INFORMAÇÕES SOBRE PARTES RELACIONADAS

6.1. Terceiro deve apresentar os nomes de sua controladora e das coligadas e controladas, inclusive no caso de grupo econômico. Também devem ser indicados se parentes, ou demais pessoas relacionadas, sejam proprietários ou detenham participação em empresa do mesmo ramo de atividade, em caráter principal ou secundário:

NOME EMPRESARIAL DA CONTROLADORA	
CNPJ (se aplicável)	
Endereço completo	
Telefone	
Pessoa de contato	

NOME EMPRESARIAL DE COLIGADAS	
CNPJ (se aplicável)	
Endereço completo	
Telefone	
Pessoa de contato	

NOME EMPRESARIAL DE CONTROLADAS	
CNPJ (se aplicável)	

Endereço completo	
Telefone	
Pessoa de contato	

Declaro, na qualidade de representante da empresa _____, a veracidade das informações prestadas e fico ciente através deste documento que a falsidade desta declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da lei.

Ademais, caso haja alterações nas respostas deste documento no curso da relação comercial, comprometo-me a comunicar a Viva Rio.

_____, _____, de _____ de 20_____.

Representante Legal da Empresa



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
 Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br